

## **PROJETO DE LEI N° 031/2019.**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder incentivo a Cooperativa Triticola Frederico Westphalen LTDA, Unidade de Taquaruçu do Sul (RS), e dá outras providências.**

**Art. 1º.** É definida como situação de interesse público e com amparo na Lei Municipal n° 1.576, de 22 de junho de 2017, que dispõe sobre o programa municipal de incentivos à industrialização, comercialização e serviços no Município de Taquaruçu do Sul, e fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder incentivos a Cooperativa Triticola Frederico Westphalen Ltda. - COTRIFRED, Unidade de Taquaruçu do Sul, RS, inscrita no CNPJ sob n° 89.982.268/0001-80, nos termos desta lei.

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir e fazer a doação, para a COTRIFRED, a título de incentivo, com a finalidade de pavimentação com calçamento da via de acesso pela RS 472 ao complexo de armazenagem e beneficiamento de grãos da Cooperativa (unidade de armazéns, silos graneleiros, secadores de grãos, balança e moegas de descarga de caminhões), dos materiais e serviços, a seguir descritos:

- I – Até 1.300,00m<sup>2</sup> de pedra irregular para calçamento;
- II – Até 30,00m<sup>3</sup> de pó de brita;
- III – Serviços de máquinas, equipamentos e veículos necessários.

**Parágrafo único.** A doação dos materiais e dos serviços de que trata este artigo é a título de incentivo econômico, com o objetivo de elevar a atividade industrial no Município, fomentar o desenvolvimento econômico e social e a geração de emprego e renda, melhorar as condições de acessibilidade às instalações.

**Art. 3º.** A COTRIFRED deverá firmar um termo de recebimento dos materiais e serviços doados pelo município.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes das despesas provenientes da aplicação da presente lei serão atendidas por dotação orçamentária própria o orçamento municipal vigente, conforme segue:

Órgão: 10. Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços Urbanos

Unidade: 03. SMOVSU FUMRENDA

Proj./Atividade: 2.047. Manutenção Ativ. FUMRENDA

Elementos: 3.3.90.32.00.00.00.1193. Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### **JUSFICATIVA AO PROJETO DE LEI**

A COTRIFRED – Cooperativa Triticola Frederico Westphalen Ltda., unidade de Taquaruçu do Sul, tendo em vista a localização centralizada na área urbana da cidade,

transferiu seu complexo e acesso para as margens da rodovia RST 472, contribuindo para a melhoria do trânsito no centro da cidade, sem a presença constante dos grandes e pesados veículos, prolongando a vida útil do piso asfáltico das vias públicas próximas, além de reduzir os efeitos poluidores do ar da área central da cidade, favorecendo uma vida mais saudável para toda a população residente e que desempenha suas atividades laborais naquela região.

Por este motivo a Administração Pública do Município entende que a aquisição e doação de pedras irregulares para calçamento, pó de brita e serviços por parte do Poder Público Municipal, solicitados pela Cooperativa, visam contribuir e melhorar o acesso a unidade, considerando ainda, essas melhorias, de interesse público e que serão compensadas largamente pelos benefícios a ser proporcionados à população municipal como um todo.

Assim, estando evidenciada a relevância da medida em prol do interesse público, permanecemos convictos que os Nobres Edis não faltarão com o integral apoio ao Projeto.

Esta é a finalidade deste Projeto de Lei, que ora é colocado para apreciação da colenda Câmara de Vereadores, para o qual este Poder Executivo espera contar com a análise criteriosa e aprovação em caráter de urgência, na forma regimental.

Gabinete do Prefeito Municipal de Taquaruçu do Sul, RS, 27 de agosto de 2019.

GUILHERME DALLEGRAVE ZANCHET  
Prefeito Municipal, em exercício